CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 07/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Creche Escola Comunitária Paraíso da Criança, CNPJ 39234159/0001-06**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Creche Escola Comunitária Paraíso da Criança,** entidade sem fins lucrativos, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo maior, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 23 de agosto de 2019, como sede na Rua Seara, nº408 E – Altos de Coutos, CEP 40.750-200, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD